

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Pirai

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº. 03629/2021

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1101.10.305.0010.2310.44905100
1101.10.305.0010.2310.33903900

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, adiante nominada C.P.L., sito na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, comunica aos interessados que fará realizar **às 08:30 horas do dia 17/11/2021**, licitação por **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a Lei nº. 8.666/1993 e sua legislação complementar e, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Obra de reforma, ampliação e adequação do Prédio da Vigilância em Saúde, localizada na Rua Moacir Barbosa, nº. 98 – Centro – Pirai/RJ, conforme projeto básico e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de obra e serviços de engenharia, que se encontrarem devidamente inscritas no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai, cujo certificado esteja em vigor ou que atenda as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2 – Considera-se, para fins de Tomada de Preços, o Certificado Cadastral em vigor, quando a sua data de vencimento e a documentação exigida no cadastro para obtenção do mesmo, não estiverem com o prazo de validade expirado na data da licitação.

2.3 - As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterada pela LC nº127, de 14/08/2007.

2.4 – VISITA TÉCNICA OPCIONAL - A licitante poderá realizar visita técnica até o dia **12/11/2021**, com o objetivo de inteirar-se das condições e especificações técnicas solicitadas. A vistoria ao local de execução dos serviços é opcional; a licitante que não a fizer, no entanto, não se eximirá das obrigações pertinentes à execução integral dos serviços;

2.5 – A visita técnica deverá ser agendada previamente pelo telefone (24) 2411-9307, no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira.

2.6 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.

2.7 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta federal, estadual ou municipal.

2.8 - Não poderá participar da licitação, pessoa física ou jurídica que tiveram participação na elaboração do projeto, conforme artigo 9º Inciso I e II da Lei 8.666/93.

2.9 - Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos por meio do endereço eletrônico <http://trans.pirai.rj.gov.br> ou no Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a permuta de 01 (um) pendrive.

2.10 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar da Tomada de Preços entregarão a Comissão Permanente de Licitação, um envelope contendo a documentação - envelope “A” e um envelope contendo a proposta comercial - envelope “B”.

2.11 - A representação da licitante nas sessões e nos atos do procedimento se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:



- a) A representação da empresa se fará no máximo por 02 (duas) pessoas;
- b) Habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação;
- c) No caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.

2.12 - A ausência de representante credenciado da licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pela Comissão de Licitação, nem repercutirá sobre as decisões que esta houver de proferir.

CLÁUSULA 3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”

3-1 - Embora cadastrada, a empresa licitante para habilitar-se, deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 - Habilitação Jurídica.

- a) Certificado de Inscrição no Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº. 6404/76;
- c) Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- f) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº. 123/2006, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.1.2- Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão de Dívida Ativa do Estado quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

3.1.2.1 – A documentação de regularidade fiscal deverá comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

3.1.2.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora desta Tomada de Preço, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.1.2.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos os documentos elencados no subitem 3.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

3.1.2.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a

partir do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Secretaria de Saúde, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.2.5 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.1.2.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/1993, sendo facultada a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

3.1.3 - Qualificação Técnica

a) Certidão de registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da jurisdição da sede da licitante, referente ao presente exercício.

b) Comprovação pelo licitante de possuir no seu quadro permanente, na data desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra e serviços com características semelhantes ao objeto desta tomada de preços. A comprovação será feita através de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA.

c) Apresentação de relação detalhada e da declaração formal de que a empresa dispõe de máquinas, veículos e pessoais técnicos necessários à perfeita execução da obra/serviço, objeto desta tomada de preços;

3.1.3.1 - A comprovação de que o detentor de atestado de responsabilidade técnica é vinculado à licitante através de apresentação de ficha de registro de empregado, de contrato particular de prestação de serviço, de contrato de trabalho por prazo determinado, da Certidão de Registro no CREA ou CAU ou outros instrumentos legais que demonstrem a relação jurídica entre a empresa e o profissional.

3.1.4 - Qualificação Econômica e Financeira

a) Comprovação de possuir capital realizado ou Patrimônio líquido cujo valor mínimo corresponderá a 10% (dez por cento) do valor do custo estimado para execução da obra no item “4.3”. Esta prova deverá ser feita com documento que comprove o arquivamento do ato correspondente na Junta Comercial, admitida atualização na forma do art. 31, parágrafo 3º da Lei nº. 8.666/93.

b) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede no Município de Pirai a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca.

c) Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

3.1.5 – Declaração (papel timbrado da empresa) de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo do edital.

3.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, publicação em órgão da Imprensa oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada à confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

3.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”**

CLÁUSULA 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE “B”

4.1 – A licitante apresentará sua proposta em 02 (duas) vias, em papel timbrado da empresa, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, constituída pelos seguintes elementos:

a) Carta de apresentação da proposta, conforme anexo I do edital, indicando:

a.1 – O preço global em valor numérico, em moeda do País e por extenso;

a.2 – O prazo para execução da obra/serviço será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

a.3 – Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta.

a.4 – Declaração expressa de opção da modalidade de garantia contratual, dentre aquelas a que se refere a cláusula 8 do edital.

b) Cronograma físico-financeiro dos serviços, compatível com o cronograma de desembolso máximo – anexo V;

c) Planilha orçamentária na forma constante do Anexo IV do Edital, com indicação dos quantitativos e dos preços unitários, parciais e totais, que serviram de base à elaboração da proposta, obedecendo as especificações quanto ao seu conteúdo;

4.2 - No preço proposto deverá estar incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão de obra, legislação social trabalhista e previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução das obras/serviços objeto da licitação.

4.3 – O preço global máximo estabelecido para aceitação da Proposta é de **R\$ 949.736,70 (novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos)**.

4.4 – Os preços unitários constantes da planilha orçamentária (Anexo IV) serão considerados máximos, sendo desclassificada proposta cuja planilha orçamentária apresente valores superiores aos limites máximos estabelecidos.

4.5 - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.

4.6 - A planilha orçamentária a que se refere a letra “c” do item 4.1 juntamente com o cronograma físico-financeiro, servirão de base para os pagamentos, os quais serão efetuados por serviços efetivamente realizados, de conformidade com disposto na CLÁUSULA 13 deste edital.

4.7 - Deste modo, a planilha orçamentária a ser elaborada pela licitante deverá conter a discriminação dos itens e subitens de serviços com seus respectivos valores, os quais irão constituir as parcelas do cronograma físico-financeiro para fins de medição e consequentemente pagamento.

4.8 - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item do serviço, prevalecerão os primeiros. No caso de discordância entre os valores numéricos e os considerados por extenso, prevalecerão estes últimos. As planilhas serão conferidas, sendo considerados como certo os preços unitários e as quantidades nelas registradas, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço global da proposta somente os erros de cálculo porventura encontrados.

4.9 - A proposta comercial e seus elementos constitutivos deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “B”**



CLÁUSULA 5 - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

5.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital será realizado o julgamento da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, composta no mínimo por 03 (três) membros, a qual competirá:

- a) Registrar em ata os nomes, por ordem alfabética de A a Z, das empresas que adquiriram o edital;
- b) receber os envelopes de documentação (“A”) e de proposta comercial (“B”);
- c) analisar as credenciais dos representantes das licitantes;
- d) Abrir envelope “A” (DOCUMENTAÇÃO), apreciar, analisar e rubricar a sua documentação;
- e) Devolver os envelopes “B” (PROPOSTA) fechados aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
- f) Proceder a abertura dos envelopes de proposta comercial das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, lavrada em ata, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- g) rubricar todas as peças contidas na proposta comercial;
- h) classificar as propostas que atenderem as condições deste edital, levando em consideração o menor preço ofertado, pela ordem crescente dos preços propostos;
- i) Desclassificar as propostas que:
 - não atenderem as condições do edital;
 - com valor global superior ao limite estabelecido no item “4.3” e com valores unitários em desacordo ao disposto no item 4.4;
 - com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, § 1º alínea “a e b” da Lei nº. 9.648/98.
- j) lavrar ata circunstanciada da sessão de licitação, assiná-la e oferecê-la às assinaturas das licitantes presentes ao ato;
- k) Organizar mapa da licitação e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai.

5.2 - Poderão ser a critério da Comissão, relevados erros ou omissões formais, que não resultem prejuízos para o atendimento da proposta ou para a Administração.

5.3 - Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global julgado exequível e compatível com os preços de mercado e apresentem os preços unitários dentro dos limites estabelecidos.

5.4 - A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

CLÁUSULA 6 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 - Havendo igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas comerciais, o desempate entre as propostas se fará, obrigatoriamente, por sorteio na mesma sessão de julgamento e, se processará da forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da CPL, decidida por maioria de votos da totalidade de seus membros, ou no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, de acordo com o critério a seguir discriminado:

6.1.1 – Será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.1.2 – para efeito do disposto no subitem 6.1.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

6.1.2.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.1.2.2 – não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.1.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.1.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

6.1.2.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.1.2.4 – na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 6.1.1 a 6.1.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora no certame.

CLÁUSULA 7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - Adjudicada esta tomada de preços pela Comissão Permanente de Licitação em despacho nos autos do processo de licitação e, homologada pela Secretária Municipal de Saúde, a adjudicatária será convidada para assinar o Contrato. O prazo para assinatura do Contrato será de até 5 (cinco) dias úteis, após a data de notificação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 - Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA ou CAU-RJ quando da assinatura do contrato.

7.3 – Após a notificação feita pela Secretaria Municipal de Saúde a adjudicatária deverá prestar caução de garantia de execução do contrato no valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, na modalidade que vier a optar na declaração expressa constante de sua proposta comercial.

7.4 - No caso da adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, a Secretaria Municipal de Saúde a seu exclusivo critério, poderá adjudicar os serviços desta licitação à licitante classificada em segundo lugar e assim, sucessivamente, desde que aceitas as condições de preço da licitante classificada em primeiro lugar.

7.5 - Se a licitante, classificada em primeiro lugar, não cumprir o estabelecido nos itens 7.2 e 7.3, incidirá em multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta.

7.6 - A Secretaria Municipal de Saúde de Piraí poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 8 - DA GARANTIA

8.1 - Como garantia do cumprimento e boa execução do objeto a ser contratado será exigida da adjudicatária, para assinatura do Contrato, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor do Contrato, segundo uma das modalidades escolhidas pelo Contratado na declaração constante de sua proposta, conforme item 4.1 alínea “a.4”, a saber:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

8.2 - A garantia deverá ser efetivada em nome do Município de Piraí, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência da notificação, sob pena de desclassificação da licitante, de pleno direito.

8.3 - Para qualquer das formas utilizadas, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde a correspondente via de conhecimento de depósito, carta ou apólice.

8.4 - A garantia deverá perdurar por todo o prazo de execução do Contrato, sendo liberada somente após a conclusão da obra, mediante “Termo de Recebimento Definitivo”.

8.5 - A Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizada a utilizar-se, total ou parcialmente da garantia prestada, para se ressarcir das multas aplicadas a Contratada.

8.6 - A garantia reverterá em favor da Secretaria Municipal de Saúde, integralmente, ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual, por culpa exclusiva da licitante contratada, sem prejuízo de perdas e danos porventura devidos a Secretaria Municipal de Saúde.

8.7 - A garantia será devolvida à Contratada na mesma modalidade que foi prestada e sem ônus para a Secretaria de Saúde, mediante requerimento formalizado, logo após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA 9 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - Os elementos necessários ao perfeito entendimento das obras/serviços constam nos Anexos I a VI do edital.

9.2 - Os quantitativos de serviços, constantes da planilha orçamentária, estão de acordo com os projetos de engenharia, podendo, entretanto, ocorrer variações para mais ou para menos, se necessário à melhoria técnica da obra, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, reajustado, do contrato.

9.3 - Caso ocorra determinado serviço que não tenha sido previsto no Anexo IV, seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes envolvidas no Contrato, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

9.4 - Os materiais e equipamentos necessários à execução da obra/serviços, serão fornecidos pela Contratada, que empregará, exclusivamente, materiais de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente ao projeto de engenharia.

9.5 - A Contratada deverá comprar todos os materiais necessários à execução da obra/serviços, considerando os respectivos prazos de entrega e, a data provável de uso dos mesmos no local. A demora na entrega do material e/ de equipamentos, por parte dos fornecedores, não será aceita como justificativa para atrasos na realização da obra ou para substituição dos referidos materiais.

9.6 - A Contratada responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvido com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

9.7 - A Contratada manterá no local da obra, engenheiro habilitado, que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e, que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

9.8 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

9.9 - Durante a execução dos serviços, a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a Contratante.

9.10 - A aceitação da obra/serviços só se dará, após a realização de todos os testes finais e, estando o objeto contratado em plenas condições de utilização. Ficarão assim a cargo da Contratada a previsão dos serviços e/ou materiais necessários à execução do objeto contratado, mesmo quando não explicitamente indicados.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução da obra/serviços será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Pirai.



10.2 - A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

10.3 - Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de um “Diário de Obras” no local, permanentemente disponível para lançamento dos seguintes fatos e ocorrências:

a) Pela Contratada:

- As consultas à fiscalização;
- As datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com cronogramas;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- As respostas às interpelações da fiscalização;
- Eventos discriminados no item 11.5 deste edital e, outros fatos que, a juízo da Contratada, devem ser objeto de registro.

b) Pela Fiscalização:

- Juízo formado sobre o andamento da obra/serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da Contratada no “Diário de Obras”;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada;
- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

CLÁUSULA 11 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 - O prazo para execução das obras/serviços, objeto desta licitação, será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela Contratante.

11.2 - A Contratada obriga-se dar início às obras/serviços em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”.

11.3 - O atraso na execução de qualquer etapa de serviço, fixada no cronograma de execução, sem justificativa aceita pela fiscalização, sujeitará a Contratada às penalidades previstas neste edital.

11.4 - A prorrogação do prazo na conclusão e entrega da obra/serviço, ficará a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Saúde, e somente será possível quando:

- Houver alteração do projeto ou especificações, pela Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pirai, que justifique a prorrogação;
- Motivo de força maior, conforme item 11.5 do Edital;

11.5 - Entende-se por força maior, o evento que não possa se prever, ou que em se prevendo, não possa ser evitado, entre os quais se exemplificam os seguintes:

- Greve generalizada (não incluídas aquelas na própria Contratada);
- Calamidade Pública;
- Acidente em que implique o retardamento na execução dos serviços, sem culpa da Contratada;
- Chuvas intensas e suas consequências;
- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O recebimento da obra/serviços ficará condicionado a sua aprovação pela fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pirai, de acordo com o seguinte critério:



a) Provisoriamente, ao término da obra/serviços, a Contratada redigirá um termo de conclusão e, o entregará ao fiscal responsável pelo acompanhamento dos serviços, que verificará se tudo está conforme previsto no projeto e cláusulas contratuais, emitindo parecer conclusivo em até 15 (quinze) dias, através de “Termo de Recebimento Provisório”.

b) Definitivamente, em até 90 dias contados a partir da data do “Termo de Recebimento Provisório”, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pela Secretária Municipal de Saúde, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

12.2 - Aceita a obra, a responsabilidade subsiste na forma da lei, respondendo civilmente a Contratada, durante 05 (cinco) anos após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais.

CLÁUSULA 13 - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

13.1 - Os pagamentos das obras e serviços serão efetuados pela CONTRATANTE, em parcelas, conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados. A CONTRATADA emitirá uma Nota Fiscal para cada parcela, a qual será devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, comprovando assim a execução dos serviços correspondentes.

13.2 - O pagamento será efetuado à Contratada, pela Tesouraria da Secretaria de Saúde em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 15 (quinze) dias após a data final de cada período de aferição e mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com as Guias da Previdência Social – GPS, referente à Obra, objeto dessa licitação, desde que corretamente preenchidas, cujo prazo será contado a partir da data do atestado da nota pela fiscalização da CONTRATANTE.

13.2.1 - Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará as retenções de INSS e o ISS quando devido.

13.2.2 - Os dados da CONTRATANTE, a serem preenchidos nas notas fiscais, serão os abaixo discriminados:

NOME: Município de Pirai

ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Pirai/RJ.

CNPJ: 29.141.322/0001-32 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

13.3 - As Notas Fiscais deverão ter todos os seus campos corretamente preenchidos, devendo a licitante contratada detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão de obra, equipamento e material utilizado, separadamente.

13.4 - Para cada Nota Fiscal, a Secretaria de Saúde recolherá o valor correspondente ao INSS diretamente à matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, sobre o valor de mão de obra informada na respectiva nota fiscal.

13.5 - Para a liberação do pagamento da **primeira parcela**, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

a) cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços;

b) uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

13.6 - Para a liberação dos pagamentos seguintes, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação

emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

13.7 - A Nota Fiscal, **irregularmente** preenchida será devolvida pela Secretaria de Saúde à contratada, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se novo prazo para o efetivo pagamento, após a entrega da Nota Fiscal devidamente corrigida. A devolução da Nota Fiscal não servirá de pretexto à suspensão dos serviços, do pagamento devido a empregados ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

13.8- Caso a Secretaria Municipal de Saúde antecipe o pagamento dentro do prazo estabelecido, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.

CLÁUSULA 14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, e legislação suplementar.

CLÁUSULA 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso injustificado na execução do Contrato, inadimplemento contratual ou não atendimento às solicitações da fiscalização, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;
- b) Multas de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:
 - b.1)** Por dia, que exceder ao prazo previsto para a conclusão dos serviços, a ser constatado na verificação do cronograma correspondente a cada medição;
 - b.2)** Por dia, pelo não cumprimento de qualquer ordem de serviço da fiscalização, no prazo por ela determinado
- c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirai, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

15.2 - Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante apresentação de relatório circunstanciado, instruído com os documentos pertinentes.

15.3 - As multas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso o valor seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 16 - RECURSOS

16.1 - É admissível recursos dos atos da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 109 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA 17 - CONTRATO

17.1 - A Contratada será exclusivamente responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros na execução dos serviços.

17.2 - A fiscalização poderá exigir, a qualquer tempo, substituição de empregado da Contratada, desde que ocorra negligência ou imperícia na execução dos serviços.

17.3 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, trabalhista, previdenciária e comerciais, os quais correrão por sua exclusiva conta.

17.4 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.5 - Os serviços estarão sujeitos a aceitação e aprovação da fiscalização aplicando-se no que couber, as disposições legais previstas na Lei nº. 8.666/93, especialmente, as normas relacionadas às penalidades no art. 87 e rescisão dos contratos nos arts. 77 e 78.

CLÁUSULA 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I** - Modelo Padrão de Proposta Comercial
- II** - Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- III** - Projeto Básico (Memorial Descritivo)
- IV** - Planilha orçamentária
- V** - Cronograma físico-financeiro e desembolso máximo
- VI** - Minuta de Contrato

18.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.3 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria de Obras e Urbanismo e/ou pela Comissão de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, Rua Moacyr Barbosa, nº. 73 – Centro – Pirai/RJ.

18.3 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.

18.4 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto desta Tomada de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Pirai, xx de xxxxx de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

Pirai, _____ de _____ de 2021.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Moacir Barbosa, nº. 73 - Centro – Pirai/RJ.
A/C. Comissão de Licitação.

Ref.: Tomada de Preço Nº. 00x/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para a execução da Obra de reforma, ampliação e adequação do Prédio da Vigilância em Saúde, localizada na Rua Moacir Barbosa, 98 – Centro – Pirai/RJ. Conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo, é de R\$ _____ (_____).

O prazo para a execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, conforme cronograma físico financeiro.

Como garantia pelo cumprimento e boa execução da obra e serviços a serem realizado, prestaremos garantia em _____, no valor de R\$ _____ (_____) correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato.

Declaramos que em nosso “Preço Global”, para a execução das obras e serviços, incluímos as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, cargas e descargas de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, taxas, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da Licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 4 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações e normas técnicas da ABNT, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos.

Atenciosamente,

Assinatura, Nome Legível
Cargo do Representante Legal

Assinatura, Nome Legível e Nº do
Registro no CREA do
Responsável Técnico



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
- () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Constitui objeto do presente memorial, a seleção de empresa de engenharia, para execução da obra de Reforma, ampliação, climatização e adequação a RDC 50 e NBR9050 do Prédio da Vigilância em Saúde, localizado na Rua Moacyr Barbosa, nº. 98 – Bairro Centro em Pirai/RJ, em regime de empreitada por preço global com fornecimento de materiais, mão-de-obra inclusive encargos sociais, transportes, alimentação, ferramental, equipamentos, administração, tributos e seguros, e demais necessidades para a execução dos serviços ora licitados.

Objetiva ainda, especificar as obras de engenharia para a presente reforma, buscando delimitar prazos, recomendar ou exigir metodologias de execução, especificar materiais e serviços necessários, orientando para a melhor determinação do escopo a ser contratado.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste, MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO BÁSICO, ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços solicitados, os termos ou expressões têm os seguintes significados e/ou interpretações:

- PARTICIPANTE: Empresa de Engenharia, convidada a apresentar proposta;
- CONTRATANTE: Órgão de Direito Público, responsável pelo Contrato;
- CONTRATO: Documento, subscrito por quem de Direito e a Contratada, que define as obrigações de ambas com relação à execução dos serviços;
- CONTRATADA: Empresa participante selecionada e contratada por quem de Direito, para execução dos serviços;
- FISCALIZAÇÃO: Equipe designada pelo CONTRATANTE atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato;
- ESPECIFICAÇÃO GERAL E TÉCNICA: Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para execução dos mesmos. Conterá a definição dos serviços, descrição dos serviços e norma de medição e pagamento;
- PLANILHA DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS: Planilha de relação e quantificação dos serviços a serem executados na obra, referência para proposta;
- DOCUMENTOS DE CONTRATO: Conjunto de todos os documentos que definem e regulam a execução das obras, compreendendo a carta convite, o projeto básico, a especificação geral e técnica, a planilha de quantitativo de serviços, proposta da executante, cronograma e demais documentos complementares que se façam necessários à execução das obras. Planilha de relação e quantificação dos serviços a serem executados na obra, referência para proposta;

3. GENERALIDADES

As especificações a seguir têm como objetivo estabelecer as normas e preceitos que devem ser obedecidos pela Contratada nos trabalhos de engenharia referente às obras, cujos custos deverão estar incluídos na proposta comercial.

O Participante deverá fazer visita ao local, para conhecer todas as condições e dificuldades para a execução da reforma, bem como a verificação das medidas e serviços constantes dos [ANEXOS], não cabendo, portanto, qualquer reivindicação posterior.

O Participante deverá considerar em sua proposta a limpeza e descarte de eventuais entulhos, não sendo permitido o depósito de entulho fora da área onde estarão sendo feitas as obras de reforma.

O Participante deverá solicitar a Fiscalização um local para que seja colocada a caçamba de entulho, devendo acordar com a Fiscalização e Coordenação Administrativa da unidade, os períodos para tal retirada.

O Participante deverá considerar em sua proposta a sinalização (cones, fitas zebreadas, etc.) para que não haja interferência nem trânsito de pacientes e visitantes, na área onde houver serviços.

O Contratado receberá do Patrimônio as chaves que trancam as portas da área onde estarão sendo feitas as obras. Assim, o Contratado ficará responsável por trancar as portas e controlar o acesso interno. Lembre-se que a Fiscalização somente receberá as chaves das portas, no momento de entrega da obra.

Caso um serviço esteja especificado em qualquer documento técnico e omisso em outro, o mesmo considera-se devidamente especificado e na divergência entre tais documentos técnicos (projetos gráficos, especificações e planilha de quantidades e preços) prevalecerá a seguinte ordem: planilha de quantidades e preços unitários, projeto básico e especificações do projeto básico, e ainda, os serviços que o Participante, entender que não estão relacionados em planilha, deverão ser, listados no item OMISSOS, sendo acrescido à mesma.

A seguir, escopo descritivo da obra.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 ADMINISTRAÇÃO:

A administração compreende todos os serviços a serem executados junto à área a ser reformada, com a finalidade de garantir condições adequadas de trabalho, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos direta ou indiretamente na execução da obra, além dos equipamentos e elementos necessários à sua execução e identificação.

Reiterando que este item consiste ainda em manter o canteiro limpo antes e depois da execução dos serviços e isolá-lo de forma competente durante o desenvolvimento do trabalho.

Também serão consideradas, neste item, questões de segurança do trabalho e documentação junto ao CREA e demais órgãos competentes.

Energia elétrica e água potável serão cedidas pela Prefeitura ao Contratado, sem custo adicional, para execução dos serviços.

A limpeza final, para entrega da obra, também está inclusa neste item.

4.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

As demolições previstas estão indicadas em planta baixa de demolição e construção, conforme anexo. Todo material demolido será transportado para bota-fora indicado pela fiscalização.

4.3 INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

No projeto básico apresenta informações para execução dos sistema de iluminação. Basicamente, a iluminação divide-se em dois tipos: no primeiro, luminárias de luz branca para iluminação geral, incluindo eletrodutos, cabeamento, interruptores e disjuntores. O Participante deverá orçar todo o cabeamento para a instalação completa dos sistemas e garantir o seu bom funcionamento, e ainda deverá, o Participante, prever a execução de projeto executivo, a ser entregue.

As instalações de iluminação e tomadas deverão obedecer, além das boas práticas em eletricidade, as recomendações existentes na NBR-5410.

Os circuitos de iluminação serão independentes dos circuitos de tomadas.

Todas as tomadas e plugues de tomadas, a serem instaladas, devem seguir o novo padrão brasileiro de tomadas, estabelecida pela NBR-14136.

As instalações são prioritariamente embutidas, quer sejam em parede ou em forro no teto.

A iluminação deverá seguir o layout apresentado devendo ainda, obedecer ao recomendado pela NBR-5413, no que tange à iluminância média dos cômodos.

Os pontos de tomadas deverão seguir o disposto em projeto.

Todos os eletrodutos embutidos em pisos e/ou paredes poderão ser de PVC flexível, não sendo permitida a utilização de “mangueiras”, e sim de produtos identificados como eletrodutos não propagantes de fogo.

O QDC - Quadro de Distribuição de Circuitos deverá ser interligado ao quadro geral de alimentação da unidade. O participante também deverá orçar o cabeamento para essa interligação. Caixa CSMD600 (630A), Kit CSMD 400A(240mm), Disjuntor caixa moldada – 350A,, caixa QGBT1(400A com disjuntores -125 A +90 A+ 70 A +40 A+ 40ª e caixa QGBT2 (400 A com disjuntores -100 A+100 A +100 A +80 A.

Todos os quadros elétricos de iluminação e tomadas (QDC's – Quadro de Distribuição de Circuitos) deverão possuir barras separadas de terra e neutro (tantas barras de neutro quanto o número de interruptores diferenciais-residuais instalados no interior dos quadros), dispositivos protetores contra surtos (DPS).

Toda tomada designada para trabalhar em 220V deverá receber marcação indelével de sua tensão no espelho da própria tomada.

Para placas (cor branca), interruptores e tomadas, variadores de luminosidade e campainha.

Ressaltando ainda, que o Contratado deverá recompor eventuais danos causados em outros locais para execução das interligações.

4.4 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:

As instalações de água fria deverão ser executadas, obedecendo ao posicionamento das louças e metais, constantes no projeto, ou seja, os banheiros terão seus pontos remanejados, inclusive os tubos de ventilação, devendo ainda ser instalados nos pisos dos banheiros ralos secos, na parte externa aos chuveiros, também serão criados novos pontos, água potável e esgoto sanitário secundário.

Deverá ser previsto a instalação de duchas higiênicas nos banheiros do isolamento.

O abastecimento de água potável, e as redes coletora horizontais de esgoto, serão interligados aos pontos e caixas de inspeção, a serem instaladas, ressaltando ainda, que o Contratado deverá recompor eventuais danos causados em outros locais para execução das interligações.

Todos os componentes a serem utilizados nas instalações deverão obedecer às prescrições das normas da ABNT, estando em conformidade com as normas, abaixo destacadas, e os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade:

- ABNT NBR 5626/98 - Instalação Predial de Água Fria.
- ABNT NBR 8160/99 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução.
- ABNT NBR 10844/89 - Instalações Prediais de Águas Pluviais.

Inclusive os tubos de ventilação, devendo ainda ser instalados nos pisos dos banheiros ralos secos. Deverá ser previsto a instalação de duchas higiênicas nos banheiros.

O Participante deverá prever a execução de projeto executivo, a ser entregue a Prefeitura.

As especificações para louças, metais e acessórios, seguem listadas abaixo:

- Deverão ser instaladas barras de apoio horizontal/vertical, no sanitário PNE do isolamento 2 (para vasos, lavatórios e chuveiros) as barras e suas quantidades deverão estar de acordo com as exigências da NBR-9050:2015, item 7, da ABNT.
- Vaso sanitário de louca branca ou branco gelo, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação e fornecimento;
- Vaso sanitário de louca branca ou branco gelo, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação e fornecimento;
- Lavatório de louca branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades específicas, com medidas em torno de 45,5x35,5 cm, inclusive sifão em pvc flexível, válvula de escoamento cromada, rabicho em pvc e torneira de fechamento automático. Fornecimento
- Lavatório de louca branca de embutir (cuba), tipo médio luxo, sem ladrão, com medidas em torno de 52x39cm. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 1"x1.1/4", torneira de pressão 1193 de 1/2" e válvula de escoamento 1600. Rabicho em pvc. Fornecimento
- Barra de apoio para lavatório de centro, em aço inoxidável aisi 304, tubo de 1.1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, medindo 60x40cm, para pessoas com necessidades específicas. Fornecimento e colocação
- Barra de apoio em aço inoxidável aisi 304, tubo de 1.1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 80cm, para pessoas com necessidades específicas. Fornecimento e colocação
- Cuba de aço inoxidável de 500x400x200mm, em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2"x1.1/2", exclusive torneira. Fornecimento e colocação.
- Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 de 1/2"x22cm aproximadamente, em metal cromado. Fornecimento.
- Tanque de aço inoxidável, em chapa 22.304 de 520x520mm, capacidade de 30l, com esfregador, exclusive torneira. Fornecimento;

- Tanque industrial em aço inoxidável aisi 304, para lavagem de painéis, medindo 0,61x0,706x0,305m. fornecimento e colocação;
- Lava olhos. Fornecimento e colocação

Nota: A instalações do acessórios, para os sanitários PNE, devem seguir as instruções Normativas da NBR-9050:2015, item 7.11

4.5 SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO:

O projeto básico de climatização, aqui descrito, será elaborado a partir da premissa de que os equipamentos serão independentes, do sistema existente, e dimensionados para atender cada área específica, onde serão instalados equipamentos do tipo Split, atendendo aos termos da NBR 7256 e em alguns locais, deverá ter, obrigatoriamente, rede de dutos de insuflamento e de ar exterior para renovação e filtros, segue abaixo, descrição do sistema e equipamentos, para o atendimento, ressaltando que o Participante deverá prever a execução de projeto executivo, a ser entregue a Prefeitura.

Descrição do Sistema: Isolamentos e Split ambiente nas demais salas, compreendendo:

- Split ambiente 24.000 BTU's;
- Split ambiente 18.000 BTU's;
- Split ambiente 12.000 BTU's;
- Split ambiente 9.000 BTU's;
- Quadros elétricos em compatibilidade com a carga instalada;
- Drenos de PVC.

4.6 ESQUADRIA:

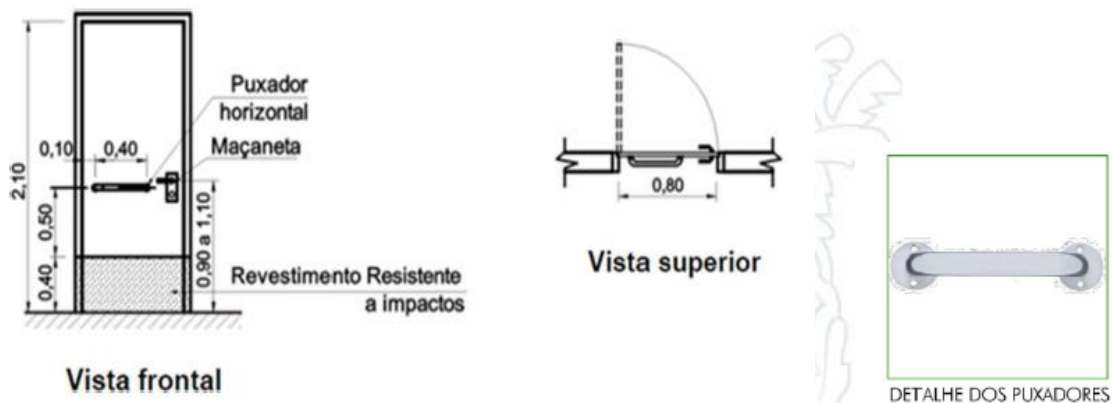
Conforme, tamanhos e localização constantes no projeto, serão instaladas portas de madeira e ABS, cujas especificações técnicas encontram-se detalhadas abaixo.

- Portas com dimensões de 80x210cm, serão tipo prancheta, com marco e alizar (larg.=7cm), em madeira Angelim ou equivalente, lixados e pintados com tinta esmalte sintético acetinado, cor branca, sendo a folha da porta no mesmo padrão.
- Porta de alumínio anodizado ao natural, perfil serie 25, em lambri horizontal, exclusive fechadura. Fornecimento e colocação;
- Vidro temperado incolor, 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. Fornecimento e colocação
- Portão de ferro de uma ou duas folhas, em barras verticais de 2"x3/8", espaçadas de 10cm e horizontais superior e inferior do mesmo tipo, correndo ao centro uma faixa de chapa de ferro galvanizado nº16, dupla, conforme projeto nº6002/emop, exclusive fechadura. Fornecimento e colocação
- Grade de ferro com montantes de barras chatas de 2"x3/8" a cada 2,00m e barras chatas de 1.1/2"x3/8" a cada 10cm, intercaladas por pequenas barras chatas de 1.1/2"x3/8" a cada 5cm, exclusive baldrame de concreto. Fornecimento e colocação
- Ferragens p/porta madeira, 1 folha de abrir, interna, constando de fornec. S/coloc., de: -fechadura simples, retangular acabam. Cromado acetinado, -maçaneta tipo alavanca, acabamento cromado acetinado, -roseta circular em latão laminado acabamento cromado acetinado, -3 dobradiças de ferro galvaniz. De 3"x2.1/2", com pino e bolas de latão
- Ferragens para portas de abrir, de ferro ou alumínio, constando de fornecimento das peças: -fechadura de cilindro ovalado para montantes estreitos, em latão, acabamento cromado, -espelho retangular, em latão, acabamento cromado ou roseta circular em latão, acabamento cromado, -maçaneta tipo alavanca, em latão, zamak ou aço zincado, acabamento cromado, exclusive dobradiça
- Dobradiça 3"x2.1/2", de latão cromado, com pino, bolas e anéis de latão. Fornecimento
- Ferragens p/portas(conjunto completo) de 2 folhas e 2 painéis fixos laterais de vidro temperado de 10mm, const. De fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação do vidro)
- Fechadura de sobrepor, com cilindro, em latão, acabamento cromado, para portão. Fornecimento
- Porta cadeado de 4.1/2", de ferro zincado. Fornecimento

- Cadeado de 50mm, c/dupla trava, disco de segurança anti-gazua, corpo de latão maciço, cilindro de latão trefilado. Fornecimento
- Portinhola para alçapão, cisterna ou caixa d'água elevada, em chapa de ferro galvanizado nº16, até 0,80m de altura, com guarnição e alça para fechamento a cadeado, exclusive este. Fornecimento e colocação
- Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro
- Vidro temperado incolor, 10mm de espessura, para janelas ou painéis fixos, exclusive ferragens. Fornecimento e colocação
- Ferragens para janelas de vidro temperado de 10mm (conjunto completo), constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação do vidro);
- Ferragens para divisórias de granito, de sanitários, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação da divisória), de: -4 cantoneiras de alumínio para fixação da placa,-12 parafusos de alumínio de 3/4"x5/16" com rosca

Para a porta dos sanitários P.N.E. do isolamento 2, deverá ser seguido o especificado abaixo:

- Porta com dimensões 90x210cm, tipo prancheta com marco e alizar (larg.=7 cm), em madeira tipo Angelim, lixados e pintados com 2 demãos de tinta esmalte sintético acetinado, cor marfim, sendo a folha da porta no mesmo padrão.
- Puxador para porta em aço inoxidável escovado, diâmetro externo de 33 mm, comprimento de 45 cm, instalado a 90 cm do piso acabado, soldada em chapa de aço e=3 mm, diâmetro 75 mm, fixação com parafusos auto atarrachantes em aço inoxidável para madeira, no sentido perpendicular da extensão da barra.



4.7 BANCADAS:

Fornecimento e instalação de balcões em granito corumbá conforme especificado em planilha orçamentária e projeto.

4.8 REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS:

Será instalado porcelanato fosco em toda a parte interna da edificação. O piso está especificado em projeto básico.

Na parte externa será instalado pavimentação lajotas concreto, altamente vibrado, Intertravado, c/articulação vertical, pre-fabricados, cor-natural, esp. 6cm, resistência a compressão 35mpa, assentes sobre colchão pó-de-pedra, areia ou material equivalente, c/juntas tomadas c/argamassa cimento e areia, traço 1:4 e/ou c/pedrisco e asfalto, excl. preparo terreno, com fornecimento de todos os mat., bem como a colocação, conforme especificado em planilha orçamentária.

Além do piso todos os revestimento de paredes serão substituídos por matéria especificado em projeto.

Conforme projeto, haverá instalação de piso tátil de borracha, alerta, para pessoas com necessidades específicas, 25x25cm, espessura de 5mm, na cor preta, colado sobre base existente. Fornecimento e colocação, e piso tátil de borracha, direcional, para pessoas com necessidades específicas, 25x25cm, espessura de 5mm, na cor preta, colado sobre base existente. Fornecimento e colocação.

Na fachada será utilizado revestimento com pastilha cerâmica, 5x5cm e pintura, conforme projeto.

4.9 COBERTURA:

O madeiramento e as telhas serão substituídas por telhas de fibrocimento sem amianto. Construir calha em concreto em cobertura existente. Em alguns locais novos especificados em projeto será utilizada laje e cobertura em telha de fibrocimento, com calha em concreto.

Serão usadas telhas cerâmicas na circulação de acesso a edificação.

4.10 FORRO:

Será instalado forro falso de gesso, com placas pré-moldadas, de 60x60cm, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntadas, com aplicação de 2 demãos de tinta acrílica, linha hospitalar (paredes e tetos) cor branca.

4.11 PINTURA

A pintura será com tinta Látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação Premium ou Standart (NBR15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa acrílica e duas demãos de acabamento.

5. PRAZOS E CRONOGRAMAS

O prazo para execução será de 150 dias corridos.

6. METODOLOGIAS

Exige-se que a execução esteja de acordo com as normas da Anvisa, legislação brasileira, normatização brasileira (ABNT) e boas práticas de Engenharia e Arquitetura.

Exige-se também que os procedimentos de instalação ou modificação de qualquer natureza, os quais interfiram nas atividades diárias sejam avisados com antecedência e acordados com a Coordenação Administrativa da unidade e a Fiscalização.

Exige-se que durante as demolições as portas fiquem vedadas, impedindo que poeira ultrapasse o compartimento reformado.

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO EMOP		ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR UNIT. S/ BDI	BDI 28,82%	PR UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI									
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					Orç Nº: 045/20				
Obra: Reforma, Ampliação, Adequação do Prédio da Vigilância em Saúde					Data: 10/2021				
Local: Rua Moacyr Barbosa - 98 - Centro - 1º Distrito - PIRAI - RJ					Preparado: SMOU				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA C/ DESONERAÇÃO					Prazo: 150 Dias				
01.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
02.020.0002-A	01.1		PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES D E MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 195,66	28,82%	R\$ 252,05	R\$ 1.512,30
									R\$ 1.512,30
02.0 REFORMA									
02.1 SERVIÇOS INICIAIS									
05.001.0082-A	02.1.1		REMOCAO DE PISO DE ARDOSIA,PEDRA SAO TOME,COM A RESPECTIVA C AMADA DE ASSENTAMENTO	M2	246,51	R\$ 10,33	28,82%	R\$ 13,31	R\$ 3.281,05
05.001.0015-A	02.1.2		DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAM ASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO D O CANTEIRO DE SERVICO	M2	131,46	R\$ 14,41	28,82%	R\$ 18,56	R\$ 2.439,90
05.001.0023-A	02.1.3		DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE E MPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	17,59	R\$ 75,64	28,82%	R\$ 97,44	R\$ 1.713,97
05.001.0002-B	02.1.4		DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VI GAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLU SIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	1,73	R\$ 279,30	28,82%	R\$ 359,79	R\$ 622,44
05.001.0134-A	02.1.5		ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONAD O OU OUTROS	UN	35,00	R\$ 20,89	28,82%	R\$ 26,91	R\$ 941,85
05.001.0145-A	02.1.6		ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	13,00	R\$ 17,58	28,82%	R\$ 22,65	R\$ 294,45
05.001.0146-A	02.1.7		ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE AT E 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	7,40	R\$ 35,17	28,82%	R\$ 45,31	R\$ 335,29
05.001.0041-A	02.1.8		REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	188,51	R\$ 12,83	28,82%	R\$ 16,53	R\$ 3.116,07
04.014.0095-A	02.1.9		RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAX A PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	3,00	R\$ 258,86	28,82%	R\$ 333,46	R\$ 1.000,38
05.001.0002-B	02.1.10		DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VI GAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO	M3	1,77	R\$ 279,30	28,82%	R\$ 359,79	R\$ 636,83

		ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO							
	02.2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA							R\$ 18.378,53
11.003.0005-B	02.2.1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, P REPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	9,24	R\$ 502,70	28,82%	R\$ 647,58		R\$ 5.983,64
11.004.0020-B	02.2.2	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	53,12	R\$ 57,52	28,82%	R\$ 74,10		R\$ 3.936,19
11.009.0011-A	02.2.3	FIO DE ACO CA-60, REDONDO, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.F ORNECIMENTO	KG	80,00	R\$ 9,25	28,82%	R\$ 11,92		R\$ 953,60
11.011.0027-A	02.2.4	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	80,00	R\$ 3,86	28,82%	R\$ 4,97		R\$ 397,60
11.009.0014-B	02.2.5	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	310,00	R\$ 8,67	28,82%	R\$ 11,17		R\$ 3.462,70
11.011.0030-B	02.2.6	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	310,00	R\$ 3,69	28,82%	R\$ 4,75		R\$ 1.472,50
03.001.0001-B	02.2.7	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	13,49	R\$ 50,21	28,82%	R\$ 64,68		R\$ 872,53
03.011.0015-B	02.2.8	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	12,03	R\$ 19,80	28,82%	R\$ 25,51		R\$ 306,89
03.009.0015-A	02.2.9	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE E M CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO, PROVENIENTE DE JAZIDA DISTANTE ATE 10KM, INCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS	M3	3,54	R\$ 147,56	28,82%	R\$ 190,09		R\$ 672,92
11.023.0002-A	02.2.10	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELAS DE (15X15) CM. FORNECIMENTO	KG	20,51	R\$ 10,36	28,82%	R\$ 13,35		R\$ 273,81

11.011.0040-A	02.2.11	CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO	KG	20,51	R\$ 1,75	28,82%	R\$ 2,25	R\$ 46,15
	02.3	ALVENARIA E REVESTIMENTO						R\$ 175.473,83
12.003.0075-B	02.3.1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	148,79	R\$ 55,33	28,82%	R\$ 71,28	R\$ 10.605,75
13.001.0030-B	02.3.2	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5 CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	297,58	R\$ 25,50	28,82%	R\$ 32,85	R\$ 9.775,50
13.030.0252-A	02.3.3	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	247,88	R\$ 84,61	28,82%	R\$ 108,99	R\$ 27.016,44
13.022.0029-A	02.3.4	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE PORCELANA,COM MEDIDAS EM TORNO DE (5X5)CM,PLACAS DE (30X30)CM,CORES ECONOMICAS (BRANCO,BEGE ,CINZA,AZUL,VERDE,MARROM E PRETO),INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,A REIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,ASSENTES E REJUNTADAS COM NATA DE CIMENTO BRANCO	M2	43,07	R\$ 139,85	28,82%	R\$ 180,15	R\$ 7.759,06
13.398.0025-A	02.3.5	RODAPE EM MADEIRA DE LEI,COM SECAO DE 7X2CM,PREGADO EM TACOS EMBUTIDOS NA ALVENARIA	M	181,72	R\$ 21,28	28,82%	R\$ 27,41	R\$ 4.980,95
13.365.0083-A	02.3.6	RODAPE DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 10CM DE ALTURA E 2CM DE ESPESSURA,ASSENTE EM PAREDE EM OSSO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO ,AREIA E SAIBRO NO TRACO 1:2:2 E NATA DE CIMENTO,SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3(INCLUSIVE ESTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M	48,60	R\$ 55,36	28,82%	R\$ 71,31	R\$ 3.465,67
13.301.0119-A	02.3.7	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	280,95	R\$ 22,94	28,82%	R\$ 29,55	R\$ 8.302,07
87261	02.3.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014 (DML, BANH PNE, COPA)	M2	15,01	R\$ 172,85	28,82%	R\$ 222,67	R\$ 3.342,28
87262	02.3.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014 (BANH MASC E FEM, SALA)	M2	26,41	R\$ 155,04	28,82%	R\$ 199,72	R\$ 5.274,61
87263	02.3.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	229,68	R\$ 144,17	28,82%	R\$ 185,72	R\$ 42.656,17
100576	02.3.11	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	109,03	R\$ 2,13	28,82%	R\$ 2,74	R\$ 298,74
08.020.0008-A	02.3.12	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO	M2	109,03	R\$ 80,49	28,82%	R\$ 103,69	R\$ 11.305,32

13.365.0085-A	02.3.13	,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR-NATURAL,ESP.6CM,R ESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE- P EDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMA SSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL .PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCAC.	M	29,90	R\$ 117,45	28,82%	R\$ 151,30	R\$ 4.523,87
13.180.0015-B	02.3.14	CAPA DE DEGRAU EM GRANITO CINZA CORUMBA,COM LARGURA DE 30CM, ESPESSURA DE 3CM,COM POLIMENTO ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO ,COM NATA DE CIMENTO,SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIB RO NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO PRONTO FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNE CIMENTO E COLOCACAO	M2	276,73	R\$ 60,00	28,82%	R\$ 77,29	R\$ 21.388,46
12.035.0001-A	02.3.15	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CARIJO,COM 3CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PARED E,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,84	R\$ 398,58	28,82%	R\$ 513,45	R\$ 3.512,00
13.416.0010-A	02.3.16	PISO TATIL DE BORRACHA, DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDA DES ESPECIFICAS, 25X25CM, ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,06	R\$ 96,99	28,82%	R\$ 124,94	R\$ 507,26
13.416.0015-A	02.3.17	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, 25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	R\$ 96,99	28,82%	R\$ 124,94	R\$ 249,88
13.010.0015-A	02.3.18	PINGADEIRA DE 4X0,5CM,EXECUTADA EM MASSA UNICA CONFORME ITEM 13.003.0001	M	53,20	R\$ 13,96	28,82%	R\$ 17,98	R\$ 956,54
13.365.0175-A	02.3.19	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,COM 2 POLI MENTOS,LARGURA DE 15CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NA TA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO T RACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	16,15	R\$ 63,31	28,82%	R\$ 81,56	R\$ 1.317,19
13.365.0180-A	02.3.20	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA,3CM DE ESPESSURA,COM 2 POLI MENTOS,LARGURA DE 25CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NA TA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO T RACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	4,60	R\$ 88,03	28,82%	R\$ 113,40	R\$ 521,64
13.365.0150-A	02.3.21	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA,LARGURA D E 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	30,00	R\$ 79,16	28,82%	R\$ 101,97	R\$ 3.059,10
13.365.0155-A	02.3.22	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA, LARGURA DE 28CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CI MENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIM ENTO BRANCO	M	16,45	R\$ 106,92	28,82%	R\$ 137,73	R\$ 2.265,66

13.365.0087-A	02.3.23	ESPELHO OU CHAPIM EM GRANITO CINZA CORUMBA,ESPESSURA DE 3CM, LARGURA DE 20CM,POLIDO E ASSENTE COMO EM 13.365.0083	M	22,10	R\$ 83,94	28,82%	R\$ 108,13	R\$ 2.389,67
	02.4	ESQUADRIAS						R\$ 115.467,48
14.006.0010-A	02.4.1	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEA DA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIV E FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00	R\$ 533,70	28,82%	R\$ 687,51	R\$ 11.687,67
14.003.0225-A	02.4.2	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VE NEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,04	R\$ 1.222,22	28,82%	R\$ 1.574,46	R\$ 7.935,28
14.004.0120-A	02.4.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAI NEIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,20	R\$ 410,00	28,82%	R\$ 528,16	R\$ 2.218,27
14.002.0076-A	02.4.4	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS,EM BARRAS VERTICAIS DE 2"X3/8".ESPACADAS DE 10CM E HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR DO MESMO TIPO,CORRENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERR O GALVANIZADO Nº16,DUPLA, CONFORME PROJETO Nº6002/EMOP,EXCLU SIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,70	R\$ 2.004,92	28,82%	R\$ 2.582,74	R\$ 19.887,10
14.002.0132-A	02.4.5	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" A CADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTER CALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 5CM .EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11,52	R\$ 646,88	28,82%	R\$ 833,31	R\$ 9.599,73
14.002.0220-A	02.4.6	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4",PRESO POR CH UMBADORES A CADA METRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	17,00	R\$ 124,94	28,82%	R\$ 160,95	R\$ 2.736,15
14.002.0212-A	02.4.7	GUARDA-CORPO DE TUBOS DE ACO GALVANIZADO SOLDADOS, FORMANDO MODULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA, COM 3 MON TANTES DE 2" DE DIAMETRO CHUMBADOS NO CONCRETO (EXCLUSIVE ES TE),TRAVESSA SUPERIOR DE 2" E TRAVESSA INFERIOR E INTERMEDIA RIA DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	14,50	R\$ 420,16	28,82%	R\$ 541,25	R\$ 7.848,13
14.007.0057-A	02.4.8	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNA,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHADURA SIMPLES,RETANGULAR ACABAM. CROMADO ACETINADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA.ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;-ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO ACABAMENTO CRO MADO ACETINADO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZ.DE 3"X2.1/2", COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	17,00	R\$ 81,86	28,82%	R\$ 105,45	R\$ 1.792,65
14.007.0266-A	02.4.9	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTAND O DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO P ARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO.ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO.ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR E M LATAO.ACABAMENTO CROMADO;-	UN	3,00	R\$ 115,00	28,82%	R\$ 148,14	R\$ 444,42

14.007.0282-A	02.4.10	MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO, ZAMAK OU ACO ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO,EXCLUSIVE DOBRADICA DOBRADICA 3"X2.1/2",DE LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO.FORNECIMENTO	UN	9,00	R\$ 21,04	28,82%	R\$ 27,10	R\$ 243,90
14.007.0185-A	02.4.11	FERRAGENS P/PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS C/BANDEIRA E 2 PAINES FIXOS LATERAIS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONST. DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VI DE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00	R\$ 1.087,52	28,82%	R\$ 1.400,94	R\$ 1.400,94
14.007.0276-A	02.4.12	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, PARA PORTAO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 65,08	28,82%	R\$ 83,84	R\$ 83,84
14.007.0328-A	02.4.13	PORTA CADEADO DE 4.1/2",DE FERRO ZINCADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 6,51	28,82%	R\$ 8,39	R\$ 8,39
14.007.0324-A	02.4.14	CADEADO DE 50MM,C/DUPLA TRAVA,DISCO DE SEGURANCA ANTI-GAZUA, CORPO DE LATAO MACICO,CILINDRO DE LATAO TREFILADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 48,57	28,82%	R\$ 62,57	R\$ 125,14
14.002.0052-A	02.4.15	PORTINHOLA PARA ALCAPAO,CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA,EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16.ATE 0,80M DE ALTURA,COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO, EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,64	R\$ 660,30	28,82%	R\$ 850,60	R\$ 544,38
14.003.0230-A	02.4.16	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LA MBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,76	R\$ 1.222,22	28,82%	R\$ 1.574,46	R\$ 9.068,89
100705	02.4.17	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	4,00	R\$ 88,26	28,82%	R\$ 113,70	R\$ 454,80
14.002.0250-A	02.4.18	ESCADA DE MARINHEIRO,COM LARGURA DE 0,40M,EXECUTADA EM BARRAS DE FERRO DE 1.1/2"X1/4", SENDO OS DEGRAUS EM FERRO REDONDO DE 5/8".ESPAÇADOS DE 30CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3,00	R\$ 430,71	28,82%	R\$ 554,84	R\$ 1.664,52
14.002.0166-A	02.4.19	GRADE DE ACO COM BARRAS REDONDAS DE 3/4" NA VERTICAL,ESPAÇADAS DE 10CM,FIXADAS EM BARRAS CHATAS DE 2"X3/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,30	R\$ 797,97	28,82%	R\$ 1.027,94	R\$ 6.476,02
14.004.0120-A	02.4.20	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINES FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	37,26	R\$ 410,00	28,82%	R\$ 528,16	R\$ 19.679,24
14.007.0195-A	02.4.21	FERRAGENS PARA PAINES FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	28,00	R\$ 137,70	28,82%	R\$ 177,39	R\$ 4.966,92
14.007.0200-A	02.4.22	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE,DE SANITARIOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA),DE:-4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA;-12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE 3/4"X5/16" COM ROSCA	UN	4,00	R\$ 180,52	28,82%	R\$ 232,55	R\$ 930,20

14.002.0225-A	02.4.23	CORRIMAO DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL,DIAMETRO 4",COM GUARDA- CO RPO EM VIDRO,EXCLUSIVE ESTE, FIXADO EM MONTANTES DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL ESCOVADO, DIAMETRO 2.1/2",ALTURA 1,00M, ENVOL VENDO TUBO METALON DE 1.1/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4,95	R\$ 561,33	28,82%	R\$ 723,11	R\$ 3.579,39
14.004.0120-A	02.4.24	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA.PARA PORTAS OU PAI NEIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,96	R\$ 410,00	28,82%	R\$ 528,16	R\$ 2.091,51
	02.5	HIDRO - SANITARIA						R\$ 45.431,51
15.036.0030-A	02.5.1	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMEND AS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENT O	M	22,00	R\$ 18,97	28,82%	R\$ 24,44	R\$ 537,68
15.036.0028-A	02.5.2	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMEND AS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENT O	M	83,00	R\$ 9,38	28,82%	R\$ 12,08	R\$ 1.002,64
89497	02.5.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 12,58	28,82%	R\$ 16,21	R\$ 64,84
89489	02.5.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	36,00	R\$ 0,80	28,82%	R\$ 1,03	R\$ 37,08
89558	02.5.5	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 9,49	28,82%	R\$ 12,23	R\$ 24,46
89528	02.5.6	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,00	R\$ 4,00	28,82%	R\$ 5,15	R\$ 123,60
COMPOSICAO	02.5.7	LUVA SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO, COM DIAMETRO DE 25MMX1/2". FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	R\$ 6,55	28,82%	R\$ 8,44	R\$ 151,92
89623	02.5.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	R\$ 19,65	28,82%	R\$ 25,31	R\$ 126,55
89617	02.5.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 7,16	28,82%	R\$ 9,22	R\$ 92,20
96704	02.5.10	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 40 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	UN	1,00	R\$ 13,97	28,82%	R\$ 18,00	R\$ 18,00
15.038.0415-A	02.5.11	CRUZETA SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 4,25	28,82%	R\$ 5,47	R\$ 5,47
COMPOSICAO	02.5.12	INSTALACAO CRUZETA DE DIAMETRO 25MM	UN	1,00	R\$ 3,08	28,82%	R\$ 3,96	R\$ 3,96
89987	02.5.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00	R\$ 59,54	28,82%	R\$ 76,70	R\$ 383,50
18.021.0035-A	02.5.14	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU P ARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L,INCLUSIVE TAMP A DE VEDACAO COM ESCOTILHA E	UN	2,00	R\$ 391,30	28,82%	R\$ 504,07	R\$ 1.008,14

15.028.0010-A	02.5.15	FIXADORES, CONFORME NORMAS ABNT NBR 15527, NBR 12217 E NBR 8220. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 587,28	28,82%	R\$ 756,53	R\$ 1.513,06
18.012.0090-A	02.5.16	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00	R\$ 42,40	28,82%	R\$ 54,62	R\$ 109,24
89353	02.5.17	TORNEIRA DE BOIA, EM BRONZE, DE PRESSAO, DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 25,51	28,82%	R\$ 32,86	R\$ 131,44
94497	02.5.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 67,27	28,82%	R\$ 86,66	R\$ 346,64
15.045.0110-A	02.5.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	140,00	R\$ 11,38	28,82%	R\$ 14,66	R\$ 2.052,40
18.002.0065-A	02.5.20	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	UN	4,00	R\$ 278,96	28,82%	R\$ 359,36	R\$ 1.437,44
18.002.0090-A	02.5.21	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLA DA, COMPLETO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 452,27	28,82%	R\$ 582,61	R\$ 1.165,22
18.002.0014-A	02.5.22	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 779,11	28,82%	R\$ 1.003,65	R\$ 2.007,30
18.002.0026-A	02.5.23	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM, INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC, TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PA REDE, ANTIVANDALISMO DE 85MM, PARA LAVATORIO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 199,26	28,82%	R\$ 256,69	R\$ 1.026,76
18.081.0051-A	02.5.24	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 1" X 1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	M2	2,24	R\$ 513,19	28,82%	R\$ 661,09	R\$ 1.480,84
18.016.0100-A	02.5.25	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 301,32	28,82%	R\$ 388,16	R\$ 776,32
		BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO, EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, MEDINDO 60X40CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E						

18.016.0106-A	02.5.26	COLOCACAO BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 127,87	28,82%	R\$ 164,72	R\$ 658,88
18.016.0040-A	02.5.27	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200) MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623 ,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 654,70	28,82%	R\$ 843,38	R\$ 4.216,90
18.009.0065-A	02.5.28	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEI, TIPO PAREDE,1168 O U SIMILAR,DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORN ECIMENTO	UN	5,00	R\$ 55,81	28,82%	R\$ 71,89	R\$ 359,45
18.081.0050-A	02.5.29	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABER TURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA D E MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,25	R\$ 513,20	28,82%	R\$ 661,10	R\$ 5.454,08
18.016.0025-A	02.5.30	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL,EM CHAPA 22.304,MEDINDO APROXIMADAM ENTE (520X540X300)MM,CAPACIDADE DE 30L,COM ESFREGADOR,EXCLUS IVE TORNEIRA.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 368,78	28,82%	R\$ 475,06	R\$ 475,06
89798	02.5.31	TUBO PVC. SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	7,60	R\$ 12,47	28,82%	R\$ 16,06	R\$ 122,06
15.036.0045-A	02.5.32	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXO ES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENT O	M	16,02	R\$ 12,50	28,82%	R\$ 16,10	R\$ 257,92
15.036.0046-A	02.5.33	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXO ES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENT O	M	31,95	R\$ 18,09	28,82%	R\$ 23,30	R\$ 744,44
15.036.0047-A	02.5.34	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXO ES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENT O	M	6,18	R\$ 24,39	28,82%	R\$ 31,42	R\$ 194,18
15.036.0048-A	02.5.35	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXO ES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMEN TO	M	32,85	R\$ 26,47	28,82%	R\$ 34,10	R\$ 1.120,19
89748	02.5.36	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	R\$ 39,57	28,82%	R\$ 50,97	R\$ 254,85
89728	02.5.37	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 11,24	28,82%	R\$ 14,48	R\$ 173,76
89746	02.5.38	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 25,55	28,82%	R\$ 32,91	R\$ 98,73

89732	02.5.39	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 12,12	28,82%	R\$ 15,61	R\$ 46,83
89726	02.5.40	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 7,92	28,82%	R\$ 10,20	R\$ 10,20
89796	02.5.41	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	R\$ 41,69	28,82%	R\$ 53,71	R\$ 483,39
89782	02.5.42	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 12,73	28,82%	R\$ 16,40	R\$ 16,40
15.038.0415-0	02.5.43	CRUZETA SOLDÁVEL, COM DIAMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 4,25	28,82%	R\$ 5,47	R\$ 5,47
COMPOSICAO	02.5.44	INSTALAÇÃO CRUZETA DE DIAMETRO 40MM	UN	1,00	R\$ 3,08	28,82%	R\$ 3,96	R\$ 3,96
15.038.0253-A	02.5.45	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL CURTA, COM DIAMETRO DE 50MMX40MM. FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 3,14	28,82%	R\$ 4,04	R\$ 12,12
COMPOSICAO	02.5.46	INSTALACAO DE BUCHA DE REDUCAO 50MM X 40MM	UN	3,00	R\$ 3,08	28,82%	R\$ 3,96	R\$ 11,88
COMPOSICAO	02.5.47	JUNÇÃO DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 100 X 50 MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00	R\$ 19,07	28,82%	R\$ 24,56	R\$ 49,12
89557	02.5.48	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 27,80	28,82%	R\$ 35,81	R\$ 71,62
15.002.0062-A	02.5.49	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA, PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM , INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 156,22	28,82%	R\$ 201,24	R\$ 603,72
15.004.0176-A	02.5.50	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO (100X100)X50MM, EM PAVIMENTO ELEVADO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM, COM PREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM SOLDÁVEL, 1,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 118,78	28,82%	R\$ 153,01	R\$ 459,03
15.004.0181-A	02.5.51	RALO SIFONADO DE PVC (100X100)X50MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM, INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO, CONSIDERANDO A DISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$ 74,00	28,82%	R\$ 95,33	R\$ 571,98
15.001.0027-A	02.5.52	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,60M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAME NTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	2,00	R\$ 506,97	28,82%	R\$ 653,08	R\$ 1.306,16

03.001.0001-B	02.5.53	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	9,94	R\$ 50,21	28,82%	R\$ 64,68	R\$ 642,92
15.001.0056-A	02.5.54	ABRIGO P/2 BOTOES GAS DE 13KG, EXCLUSIVE LIGACOES, NAS DIM. 1,00X0,50X0,80M, ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM, AMBAS EM CONCRETO ARMADO, FCK=15MPA, COM ACABAMENTO DE CIMENTADO, TRACO 1:4, CONFORME PROJETO TIPO Nº2001/EMOP	UN	1,00	R\$ 1.554,81	28,82%	R\$ 2.002,91	R\$ 2.002,91
15.003.0069-A	02.5.55	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS LIQUEFEITO DE PETRO LEO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 5,00M DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2", CONEXOES, REGULADORES E DEMAIS PECAS NECESSARIAS	UN	1,00	R\$ 480,88	28,82%	R\$ 619,47	R\$ 619,47
15.041.0001-A	02.5.56	TUBO DE COBRE CLASSE E, COM DIAMETRO DE 15MM, EXCLUSIVE CONEXOES, EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO E ISOLAMENTO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	8,75	R\$ 32,11	28,82%	R\$ 41,36	R\$ 361,90
15.047.0010-A	02.5.57	ISOLAMENTO EM TUBULACAO COM DIAMETRO DE 1/2", COMPREENDENDO: CALHA DE ISOLAMENTO DE POLIURETANO EXPANDIDO, COM ESPESSURA DE 1", FIXADA COM ARAME GALVANIZADO, CHAPA DE ALUMINIO CORRUGADA COM PAPEL KRAFT COM 0,15MM, FIXADA COM CINTA DE ALUMINIO COM 1/2" X 0,5MM E SELO PARA FIXACAO DA CINTA, EXCLUSIVE A TUBULACAO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	8,75	R\$ 29,03	28,82%	R\$ 37,40	R\$ 327,25
06.272.0004-A	02.5.58	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	43,00	R\$ 78,67	28,82%	R\$ 101,34	R\$ 4.357,62
06.001.0244-A	02.5.59	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	43,00	R\$ 11,89	28,82%	R\$ 15,32	R\$ 658,76
15.001.0026-A	02.5.60	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSÕES DE 0,40X0,40X0,40M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAME NTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	6,00	R\$ 314,67	28,82%	R\$ 405,36	R\$ 2.432,16
06.016.0053-A	02.5.61	GRELHA PARA CANALETA DE Fº, COM (40X100CM) CARGA MINIMA PARA TESTE 14T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 17,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 20MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	2,40	R\$ 200,36	28,82%	R\$ 258,10	R\$ 619,44
	02.6	ELETRICA, LOGICA E AR CONDICIONADO						R\$ 257.844,40

15.005.0200-A	02.6.1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9 000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENT O DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXA CAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENS ADOR/EVAPORADOR(VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	1,00	R\$ 483,78	28,82%	R\$ 623,21	R\$ 623,21
15.005.0201-A	02.6.2	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1 2000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENT O DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIX A CAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENS ADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	2,00	R\$ 539,73	28,82%	R\$ 695,28	R\$ 1.390,56
15.005.0202-A	02.6.3	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1 8000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENT O DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIX A CAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENS ADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	5,00	R\$ 1.026,49	28,82%	R\$ 1.322,32	R\$ 6.611,60
15.005.0204-A	02.6.4	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 2 4000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENT O DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIX A CAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENS ADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	4,00	R\$ 1.116,14	28,82%	R\$ 1.437,81	R\$ 5.751,24
18.030.0001-A	02.6.5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 1.320,00	28,82%	R\$ 1.700,42	R\$ 1.700,42
18.030.0002-A	02.6.6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 1.454,00	28,82%	R\$ 1.873,04	R\$ 3.746,08
18.030.0003-A	02.6.7	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 2.048,44	28,82%	R\$ 2.638,80	R\$ 13.194,00
18.030.0005-A	02.6.8	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 2.774,09	28,82%	R\$ 3.573,58	R\$ 14.294,32
15.005.0255-A	02.6.9	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAO ELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	70,00	R\$ 189,45	28,82%	R\$ 244,05	R\$ 17.083,50

15.045.0110-A	02.6.10	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIÂMETRO DE 1/2" A 1"	M	100,00	R\$ 11,38	28,82%	R\$ 14,66	R\$ 1.466,00
15.036.0038-A	02.6.11	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 32MM, SOLDADURA, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	100,00	R\$ 15,45	28,82%	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
15.015.0255-A	02.6.12	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM ² , CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 20A, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	13,00	R\$ 289,87	28,82%	R\$ 373,41	R\$ 4.854,33
15.008.0112-A	02.6.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 3 5MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	20,00	R\$ 27,50	28,82%	R\$ 35,43	R\$ 708,60
15.007.0425-A	02.6.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 649,62	28,82%	R\$ 836,84	R\$ 836,84
15.007.0575-A	02.6.15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 39,38	28,82%	R\$ 50,73	R\$ 50,73
15.007.0575-A	02.6.16	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	7,00	R\$ 39,38	28,82%	R\$ 50,73	R\$ 355,11
15.007.0575-A	02.6.17	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00	R\$ 39,38	28,82%	R\$ 50,73	R\$ 253,65
15.007.0605-A	02.6.18	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 116,11	28,82%	R\$ 149,57	R\$ 149,57
COMPOSIÇÃO	02.6.19	CORTINA DE AR C/ 2,00M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.077,92	28,82%	R\$ 1.388,57	R\$ 1.388,57
15.008.0025-A	02.6.20	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4 MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	530,00	R\$ 5,44	28,82%	R\$ 7,01	R\$ 3.715,30
05.105.0115-0	02.6.21	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO	H	1,00	R\$ 18,20	28,82%	R\$ 23,45	R\$ 23,45
15.008.0105-A	02.6.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 1 6MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	5,00	R\$ 13,99	28,82%	R\$ 18,02	R\$ 90,10
15.015.0199-A	02.6.23	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE 4 PONTOS DE TELEFONE E LÓGICA, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXÕES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	37,00	R\$ 306,36	28,82%	R\$ 394,65	R\$ 14.602,05

15.018.0467-A	02.6.24	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA, TIPO "U", 100X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	25,00	R\$ 72,40	28,82%	R\$ 93,27	R\$ 2.331,75
15.018.0468-A	02.6.25	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA, TIPO "U", 150X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00	R\$ 79,37	28,82%	R\$ 102,24	R\$ 5.112,00
15.036.0074-A	02.6.26	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	4,00	R\$ 19,31	28,82%	R\$ 24,88	R\$ 99,52
98295	02.6.27	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M	1.500,00	R\$ 1,42	28,82%	R\$ 1,83	R\$ 2.745,00
15.036.0073-A	02.6.28	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1.1/2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	4,00	R\$ 10,83	28,82%	R\$ 13,95	R\$ 55,80
73767/003	02.6.29	LACO DE ROLDANA PRE-FORMADO ACO RECOBERTO DE ALUMINIO PARA CABO DE ALUMINIO NU BITOLA 25MM2 - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 7,61	28,82%	R\$ 9,80	R\$ 19,60
15.015.0020-A	02.6.30	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	52,00	R\$ 293,08	28,82%	R\$ 377,55	R\$ 19.632,60
15.015.0250-A	02.6.31	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADR AO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	91,00	R\$ 288,90	28,82%	R\$ 372,16	R\$ 33.866,56
18.027.0476-0	02.6.32	LUMINARIA DE EMBUTIR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, ESMALTADA, DE 2X18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	44,00	R\$ 66,41	28,82%	R\$ 85,55	R\$ 3.764,20
18.027.0311-0	02.6.33	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, ESMALTADA, DE 2X18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 56,55	28,82%	R\$ 72,85	R\$ 145,70
18.027.0310-0	02.6.34	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, ESMALTADA, DE 2X9W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 56,55	28,82%	R\$ 72,85	R\$ 145,70
18.027.0360-0	02.6.35	LUMINARIA DE EMBUTIR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, ESMALTADA, DE 2X9W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 61,69	28,82%	R\$ 79,47	R\$ 317,88
15.020.0173-A	02.6.36	LAMPADA LED, TUBULAR, 1200MM, T8, 18W, FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 1850LM	UN	92,00	R\$ 23,27	28,82%	R\$ 29,98	R\$ 2.758,16

15.020.0170-A	02.6.37	LAMPADA LED, TUBULAR, 600MM,T8, 9W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 9 00LM	UN	12,00	R\$ 26,67	28,82%	R\$ 34,36	R\$ 412,32
15.018.0468-A	02.6.38	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA, TIPO "U",150X50MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	102,00	R\$ 79,37	28,82%	R\$ 102,24	R\$ 10.428,48
15.018.0175-A	02.6.39	CANALETA PERFURADA ALTA(PERFILADOS),MEDINDO(38X38X6000) MM PR E-GALVANIZADA,INCLUSIVE SUPORTE E CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	67,00	R\$ 71,62	28,82%	R\$ 92,26	R\$ 6.181,42
96986	02.6.40	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	R\$ 103,36	28,82%	R\$ 133,15	R\$ 798,90
15.017.0225-A	02.6.41	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXACAO D E UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA,PARA CABOS COM BI TOLAS DE 2,5 A 6MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 45,19	28,82%	R\$ 58,21	R\$ 349,26
15.001.0025-A	02.6.42	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDES DE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,30X0,30X0,30M,ASSENTADA COM A ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.NO TRACO 1:4,REVESTIDA INTERNAME NTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE C ONCRETO ARMADO	UN	2,00	R\$ 248,52	28,82%	R\$ 320,14	R\$ 640,28
COMPOSIÇÃO	02.6.43	CABO DE COBRE NU DE 120MM2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,00	R\$ 81,38	28,82%	R\$ 104,83	R\$ 2.411,09
15.008.0145-A	02.6.44	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2 40MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	72,00	R\$ 182,68	28,82%	R\$ 235,33	R\$ 16.943,76
15.007.0425-A	02.6.45	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERM O-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 32 D ISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 649,62	28,82%	R\$ 836,84	R\$ 1.673,68
15.007.0410-A	02.6.46	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAG NETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FA SE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 154,94	28,82%	R\$ 199,59	R\$ 199,59
15.001.0027-A	02.6.47	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDES DE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,60M,ASSENTADA COM A ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.NO TRACO 1:4,REVESTIDA INTERNAME NTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE C ONCRETO ARMADO	UN	2,00	R\$ 506,97	28,82%	R\$ 653,08	R\$ 1.306,16
05.001.0002-B	02.6.48	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VI GAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL, INCLU SIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	3,20	R\$ 279,30	28,82%	R\$ 359,79	R\$ 1.151,33

15.008.0105-A	02.6.49	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 1 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	48,00	R\$ 13,99	28,82%	R\$ 18,02	R\$ 864,96
15.008.0115-A	02.6.50	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 5 0MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	R\$ 42,12	28,82%	R\$ 54,26	R\$ 5.426,00
15.008.0110-A	02.6.51	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2 5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	25,00	R\$ 20,75	28,82%	R\$ 26,73	R\$ 668,25
COMPOSIÇÃO	02.6.52	CABINE CSMA600 C/ DISJUNTOR GERAL DE 350A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (VIDE MEMORIAL DESCRITIVO)	UN	1,00	R\$ 5.647,32	28,82%	R\$ 7.274,88	R\$ 7.274,88
COMPOSIÇÃO	02.6.53	QGBT C/ BARRAMENTO DE 400A P/ CHAVE GERAL E 5 DISJUNTORES (VIDE MEMORIAL DESCRITIVO)	UN	1,00	R\$ 5.044,22	28,82%	R\$ 6.497,96	R\$ 6.497,96
15.008.0100-A	02.6.54	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 1 0MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	92,00	R\$ 9,66	28,82%	R\$ 12,44	R\$ 1.144,48
15.008.0100-A	02.6.55	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREEN DENDO: PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 1 0MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	184,00	R\$ 9,66	28,82%	R\$ 12,44	R\$ 2.288,96
15.036.0077-A	02.6.56	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	7,00	R\$ 46,32	28,82%	R\$ 59,67	R\$ 417,69
15.007.0608-A	02.6.57	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 125 A 160A,50KA,MODELO CAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 314,17	28,82%	R\$ 404,71	R\$ 404,71
15.007.0605-A	02.6.58	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 80 A 100A,3KA,MODELO DI N,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 116,11	28,82%	R\$ 149,57	R\$ 149,57
15.007.0605-A	02.6.59	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DI N,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 116,11	28,82%	R\$ 149,57	R\$ 149,57
15.008.0112-A	02.6.60	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 3 5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	92,00	R\$ 27,50	28,82%	R\$ 35,43	R\$ 3.259,56
15.007.0570-A	02.6.61	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A,3KA,MODELO DI N,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 14,10	28,82%	R\$ 18,16	R\$ 108,96
15.007.0570-A	02.6.62	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DI N,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 14,10	28,82%	R\$ 18,16	R\$ 18,16
15.007.0570-A	02.6.63	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DI N,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	R\$ 14,10	28,82%	R\$ 18,16	R\$ 127,12
15.007.0570-A	02.6.64	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DI N,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	R\$ 14,10	28,82%	R\$ 18,16	R\$ 236,08
15.007.0575-A	02.6.65	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN, TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 39,38	28,82%	R\$ 50,73	R\$ 101,46

15.007.0575-A	02.6.66	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN, TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 39,38	28,82%	R\$ 50,73	R\$ 202,92
15.007.0575-A	02.6.67	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN, TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 39,38	28,82%	R\$ 50,73	R\$ 152,19
15.008.0020-A	02.6.68	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2 ,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.700,00	R\$ 3,73	28,82%	R\$ 4,80	R\$ 8.160,00
15.008.0025-A	02.6.69	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4 MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.600,00	R\$ 5,44	28,82%	R\$ 7,01	R\$ 11.216,00
15.036.0076-A	02.6.70	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIM ENTO E ASSENTAMENTO	M	15,00	R\$ 31,31	28,82%	R\$ 40,33	R\$ 604,95
	02.7	COBERTURA						R\$ 33.795,75
16.001.0060-A	02.7.1	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	M2	170,18	R\$ 40,67	28,82%	R\$ 52,39	R\$ 8.915,73
16.004.0018-A	02.7.2	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCA DO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 8MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	170,18	R\$ 51,77	28,82%	R\$ 66,69	R\$ 11.349,30
16.004.0045-A	02.7.3	RUFO A DIREITA OU A ESQUERDA,DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCAD O COM FIOS SINTETICOS (CRFS),PARA TELHA ONDULADA DE 1,10M DE LARGURA,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	M	36,75	R\$ 48,97	28,82%	R\$ 63,08	R\$ 2.318,19
16.001.0051-A	02.7.4	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICA S,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3 "X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA APARELHADA,SEM TES OURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORN ECIMENTO E COLOCACAO	M2	19,95	R\$ 122,17	28,82%	R\$ 157,38	R\$ 3.139,73
16.002.0012-A	02.7.5	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA,EXCLUSIVE C UMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FO RNECIMENTO E COLOCACAO	M2	19,95	R\$ 62,47	28,82%	R\$ 80,47	R\$ 1.605,38
16.004.0055-A	02.7.6	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC,DN 88,INCLUSIVE CONEXO E S.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	13,00	R\$ 38,02	28,82%	R\$ 48,98	R\$ 636,74
12.003.0075-B	02.7.7	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES C OM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	16,75	R\$ 55,33	28,82%	R\$ 71,28	R\$ 1.193,94

13.001.0030-B	02.7.8	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5 CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	33,50	R\$ 25,50	28,82%	R\$ 32,85	R\$ 1.100,48
16.005.0018-A	02.7.9	CALHA DE GALVALUME,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM E DESENVOLVIMENTO DE 1M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	16,75	R\$ 163,89	28,82%	R\$ 211,12	R\$ 3.536,26
	02.8	PINTURA						R\$ 64.896,16
17.018.0113-A	02.8.1	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.477,91	R\$ 29,44	28,82%	R\$ 37,92	R\$ 56.042,35
17.017.0169-A	02.8.2	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE E INCOLOR,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	85,68	R\$ 40,53	28,82%	R\$ 52,21	R\$ 4.473,35
17.017.0320-A	02.8.3	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO.LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECA GEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	137,33	R\$ 17,96	28,82%	R\$ 23,14	R\$ 3.177,82
17.020.0070-A	02.8.4	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFICIE INTERIOR,COM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	69,84	R\$ 13,37	28,82%	R\$ 17,22	R\$ 1.202,64
	03.0	AMPLIAÇÃO						R\$ 222.554,51
	03.1	SERVIÇOS INICIAIS						R\$ 3.320,04
05.001.0082-A	03.1.1	REMOCAO DE PISO DE ARDOSIA,PEDRA SAO TOME,COM A RESPECTIVA CÂMADA DE ASSENTAMENTO	M2	36,99	R\$ 10,33	28,82%	R\$ 13,31	R\$ 492,34
05.001.0023-A	03.1.2	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	2,52	R\$ 75,64	28,82%	R\$ 97,44	R\$ 245,55
05.001.0002-B	03.1.3	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	6,25	R\$ 279,30	28,82%	R\$ 359,79	R\$ 2.248,69
04.014.0095-A	03.1.4	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR	UN	1,00	R\$ 258,86	28,82%	R\$ 333,46	R\$ 333,46

		UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS						
11.003.0005-B	03.2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						R\$ 47.075,96
	03.2.1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	18,78	R\$ 502,70	28,82%	R\$ 647,58	R\$ 12.161,55
11.004.0020-B	03.2.2	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	216,71	R\$ 57,52	28,82%	R\$ 74,10	R\$ 16.058,21
11.009.0011-A	03.2.3	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO(ADERENCIA)IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	250,00	R\$ 9,25	28,82%	R\$ 11,92	R\$ 2.980,00
11.011.0027-A	03.2.4	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-60,EM FIO REDONDO,COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	250,00	R\$ 3,86	28,82%	R\$ 4,97	R\$ 1.242,50
11.009.0014-B	03.2.5	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	689,80	R\$ 8,67	28,82%	R\$ 11,17	R\$ 7.705,07
11.011.0030-B	03.2.6	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	689,80	R\$ 3,69	28,82%	R\$ 4,75	R\$ 3.276,55
03.001.0001-B	03.2.7	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	41,80	R\$ 50,21	28,82%	R\$ 64,68	R\$ 2.703,62
03.011.0015-B	03.2.8	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	37,18	R\$ 19,80	28,82%	R\$ 25,51	R\$ 948,46
	03.3	ALVENARIA E REVESTIMENTO						R\$ 42.563,67
12.003.0075-B	03.3.1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	67,90	R\$ 55,33	28,82%	R\$ 71,28	R\$ 4.839,91
13.001.0030-B	03.3.2	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5 CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	135,80	R\$ 25,50	28,82%	R\$ 32,85	R\$ 4.461,03
13.030.0252-A	03.3.3	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	M2	198,07	R\$ 84,61	28,82%	R\$ 108,99	R\$ 21.587,65

13.301.0119-A	03.3.4	INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	57,88	R\$ 22,94	28,82%	R\$ 29,55	R\$ 1.710,35
87255	03.3.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 (DEPOSITO PRODUTOS QUIMICOS)	M2	4,89	R\$ 115,71	28,82%	R\$ 149,06	R\$ 728,90
87256	03.3.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 (DEP. MAQUIN MANIPULAÇÃO, VEST MASC E VEST. FEMI)	M2	22,96	R\$ 99,41	28,82%	R\$ 128,06	R\$ 2.940,26
98680	03.3.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	30,07	R\$ 42,14	28,82%	R\$ 54,28	R\$ 1.632,20
12.035.0001-A	03.3.8	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CARIJO,COM 3CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PARED E,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,01	R\$ 398,58	28,82%	R\$ 513,45	R\$ 4.112,73
13.365.0150-A	03.3.9	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,LARGURA D E 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	5,40	R\$ 79,16	28,82%	R\$ 101,97	R\$ 550,64
	03.4	ESQUADRIAS						R\$ 32.637,07
14.003.0225-A	03.4.1	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VE NEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,72	R\$ 1.222,22	28,82%	R\$ 1.574,46	R\$ 10.580,37
14.002.0132-A	03.4.2	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" A CADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTER CALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 5CM ,EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,00	R\$ 646,88	28,82%	R\$ 833,31	R\$ 3.333,24
14.007.0266-A	03.4.3	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTAND O DE FORNECIMENTO DAS PECAS:- FECHADURA DE CILINDRO OVALADO P ARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO.ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO.ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR E M LATAO.ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO, ZAMAK OU ACO ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO,EXCLUSIVE DOBRADICA	UN	4,00	R\$ 115,00	28,82%	R\$ 148,14	R\$ 592,56
14.007.0282-A	03.4.4	DOBRADICA 3"X2.1/2",DE LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO.FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 21,04	28,82%	R\$ 27,10	R\$ 325,20
14.003.0230-A	03.4.5	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LA MBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,64	R\$ 1.222,22	28,82%	R\$ 1.574,46	R\$ 13.603,33

100705	03.4.6	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	6,00	R\$ 88,26	28,82%	R\$ 113,70	R\$ 682,20
14.004.0120-A	03.4.7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINEIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,12	R\$ 410,00	28,82%	R\$ 528,16	R\$ 1.647,86
14.007.0195-A	03.4.8	FERRAGENS PARA PAINEIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	4,00	R\$ 137,70	28,82%	R\$ 177,39	R\$ 709,56
14.007.0200-A	03.4.9	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE,DE SANITARIOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA),DE:-4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA;-12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE 3/4"X5/16" COM ROSCA	UN	5,00	R\$ 180,52	28,82%	R\$ 232,55	R\$ 1.162,75
	03.5	HIDRO - SANITARIA						R\$ 9.987,73
15.036.0028-A	03.5.1	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	35,00	R\$ 9,38	28,82%	R\$ 12,08	R\$ 422,80
89489	03.5.2	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00	R\$ 7,80	28,82%	R\$ 10,05	R\$ 160,80
89528	03.5.3	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 4,00	28,82%	R\$ 5,15	R\$ 5,15
COMPOSICAO	03.5.4	LUVA SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO, COM DIAMETRO DE 25MMX1/2". FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	R\$ 9,63	28,82%	R\$ 12,40	R\$ 136,40
89617	03.5.5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 7,16	28,82%	R\$ 9,22	R\$ 92,20
89987	03.5.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 19,54	28,82%	R\$ 25,17	R\$ 50,34
89985	03.5.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 56,81	28,82%	R\$ 73,18	R\$ 292,72
18.007.0049-A	03.5.8	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 57,91	28,82%	R\$ 74,60	R\$ 298,40
18.002.0065-A	03.5.9	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLA DA, COMPLETO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM. INCLUSIVE ASSENTAMENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 278,96	28,82%	R\$ 359,36	R\$ 718,72
18.002.0026-A	03.5.10	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA), TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM	UN	2,00	R\$ 199,26	28,82%	R\$ 256,69	R\$ 513,38

18.081.0050-A	03.5.11	PVC.FORNECIMENTO BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVO ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,10	R\$ 513,20	28,82%	R\$ 661,10	R\$ 727,21
18.016.0025-A	03.5.12	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL, EM CHAPA 22.304, MEDINDO APROXIMADAMENTE (520X540X300)MM, CAPACIDADE DE 30L, COM ESFREGADOR, EXCLUSIVO TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 368,78	28,82%	R\$ 475,06	R\$ 475,06
18.016.0027-A	03.5.13	TANQUE INDUSTRIAL EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, PARA LAVAGEM DE PANELOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,61X0,706X0,305)M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.535,98	28,82%	R\$ 1.978,65	R\$ 1.978,65
AP98.99.0100 SCO	03.5.14	LAVA OLHOS DE EMERGENCIA C/ ACIONAMENTO MANUAL POR ALAVANCA, TUBULAÇÃO E CONEXOES EM FERRO GALVANIZADO, PIA EM AISI 304, CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE 1" BSP, PINTURA ANTI CORROSIVA, NA COR VERDE SEGURANÇA, PIA COM DIAMETRO DE 300MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 410,00	28,82%	R\$ 528,16	R\$ 528,16
15.036.0045-A	03.5.15	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM, SOLDÁVEL, EXCLUSIVO EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	10,82	R\$ 12,50	28,82%	R\$ 16,10	R\$ 174,20
15.036.0046-A	03.5.16	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDÁVEL, EXCLUSIVO EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,92	R\$ 18,09	28,82%	R\$ 23,30	R\$ 161,24
15.036.0048-A	03.5.17	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM, SOLDÁVEL, EXCLUSIVO EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	15,96	R\$ 26,47	28,82%	R\$ 34,10	R\$ 544,24
89748	03.5.18	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 39,57	28,82%	R\$ 50,97	R\$ 101,94
89733	03.5.19	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 18,90	28,82%	R\$ 24,35	R\$ 73,05
89728	03.5.20	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 11,24	28,82%	R\$ 14,48	R\$ 86,88
89746	03.5.21	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 25,55	28,82%	R\$ 32,91	R\$ 65,82
89732	03.5.22	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 12,12	28,82%	R\$ 15,61	R\$ 46,83

89797	03.5.23	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 47,46	28,82%	R\$ 61,14	R\$ 122,28
COMPOSICAO	03.5.24	JUNÇÃO DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 100 X 50 MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	3,00	R\$ 19,07	28,82%	R\$ 24,56	R\$ 73,68
15.004.0176-A	03.5.25	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO (100X100)X50MM,EM PAVIMENTO ELEVADO,COM TAMP A CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,COM PREENDENDO:2,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM SOLDAVEL,1,00M DE TU BO DE PVC DE 40MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILAC AO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 118,78	28,82%	R\$ 153,01	R\$ 153,01
15.004.0181-A	03.5.26	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM T AMPA CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,INCLUSIVE LI GACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO,CONSIDERANDO A DISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 74,00	28,82%	R\$ 95,33	R\$ 285,99
15.004.0170-A	03.5.27	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDEN DO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 55,19	28,82%	R\$ 71,10	R\$ 284,40
15.001.0027-A	03.5.28	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDES DE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,60M,ASSENTADA COM A ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMP A DE C ONCRETO ARMADO	UN	2,00	R\$ 506,97	28,82%	R\$ 653,08	R\$ 1.306,16
03.001.0001-B	03.5.29	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	1,67	R\$ 50,21	28,82%	R\$ 64,68	R\$ 108,02
	03.6	ELETRICA, LOGICA E AR CONDICIONADO						R\$ 67.715,79
COMPOSICAO	03.6.1	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, DIMENSOES 40 X 40 X 12 CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 175,92	28,82%	R\$ 226,61	R\$ 226,61
15.036.0074-A	03.6.2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIV E ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIM ENTO E ASSENTAMENTO	M	8,00	R\$ 19,31	28,82%	R\$ 24,88	R\$ 199,04
15.015.0020-A	03.6.3	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5M M2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	11,00	R\$ 293,08	28,82%	R\$ 377,55	R\$ 4.153,05

15.015.0250-A	03.6.4	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM ² , CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	8,00	R\$ 288,90	28,82%	R\$ 372,16	R\$ 2.977,28
18.027.0311-0	03.6.5	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHAFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2X18W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	11,00	R\$ 132,26	28,82%	R\$ 170,38	R\$ 1.874,18
15.020.0173-A	03.6.6	LAMPADA LED, TUBULAR, 1200MM, T8, 18W, FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 1850LM	UN	22,00	R\$ 23,27	28,82%	R\$ 29,98	R\$ 659,56
15.036.0074-A	03.6.7	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,00	R\$ 19,31	28,82%	R\$ 24,88	R\$ 746,40
15.008.0105-A	03.6.8	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	150,00	R\$ 13,99	28,82%	R\$ 18,02	R\$ 2.703,00
COMPOSIÇÃO	03.6.9	GERADOR DIESEL 25KVA TRIFASICO 220V CABINADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 41.192,96	28,82%	R\$ 53.064,77	R\$ 53.064,77
04.005.0350-B	03.6.10	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	T X KM	480,00	R\$ 1,73	28,82%	R\$ 2,23	R\$ 1.070,40
04.014.0091-B	03.6.11	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	0,80	R\$ 40,27	28,82%	R\$ 51,88	R\$ 41,50
	03.7	COBERTURA						R\$ 13.819,47
16.001.0060-A	03.7.1	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	56,17	R\$ 40,67	28,82%	R\$ 52,39	R\$ 2.942,75
16.004.0018-A	03.7.2	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 8MM, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	56,17	R\$ 51,77	28,82%	R\$ 66,69	R\$ 3.745,98
16.004.0045-A	03.7.3	RUFO A DIREITA OU A ESQUERDA, DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS), PARA TELHA ONDULADA DE 1,10M DE LARGURA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	30,35	R\$ 48,97	28,82%	R\$ 63,08	R\$ 1.914,48
16.004.0055-A	03.7.4	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXOES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	7,00	R\$ 38,02	28,82%	R\$ 48,98	R\$ 342,86

12.003.0075-B	03.7.5	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	14,00	R\$ 55,33	28,82%	R\$ 71,28	R\$ 997,92
13.001.0030-B	03.7.6	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5 CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	28,00	R\$ 25,50	28,82%	R\$ 32,85	R\$ 919,80
16.005.0018-A	03.7.7	CALHA DE GALVALUME,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM E DESENVOLVIMENTO DE 1M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	14,00	R\$ 163,89	28,82%	R\$ 211,12	R\$ 2.955,68
	03.8	PINTURA						R\$ 5.434,78
17.018.0113-A	03.8.1	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	137,22	R\$ 29,44	28,82%	R\$ 37,92	R\$ 5.203,38
17.017.0320-A	03.8.2	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECA GEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	10,00	R\$ 17,96	28,82%	R\$ 23,14	R\$ 231,40
TOTAL GERAL								R\$ 949.736,70

Notas:

- 1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da SINAPI E EMOP-RJ, 13ª edição Preços referentes a **Setembro/2021**
- 2- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado.
- 3- Fórmulas na coluna Preço Total, para a linha 9 por, exemplo: = arred(soma(E10*H10);2) é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.
- 4- Em caso de divergencia de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.
- 5- Ficará por conta do contratado os projetos complementares necessários para execução da obra
- 6- Os preços contidos nesta planilha estão com **BDI de 28,82%** inclusos.
- 7- Preços com Desoneração

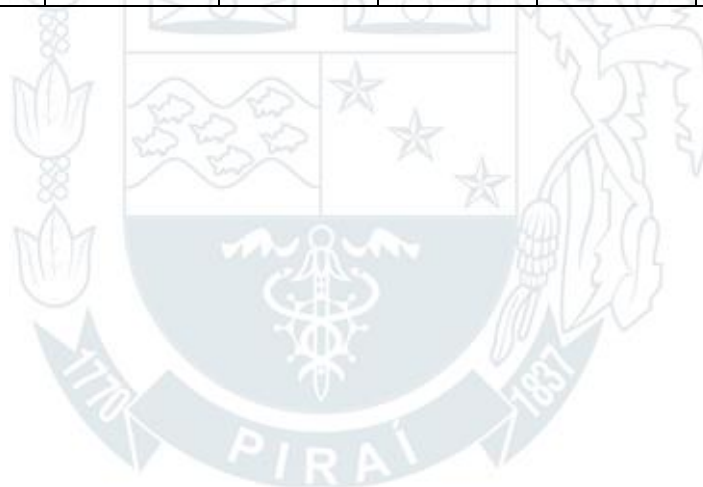


ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Obra: Reforma, Ampliação, Adequação do Prédio da Vigilância em Saúde
Local: Rua Moacyr Barbosa - 98 - Centro - 1º Distrito - PIRAI - RJ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS					TOTAL	%
		30	60	90	120	150		
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	<u>1.512,30</u>					1.512,30	0,16%
02.0	REFORMA	<u>145.133,97</u>	<u>145.133,98</u>	<u>145.133,98</u>	<u>145.133,98</u>	<u>145.133,98</u>	725.669,89	76,41%
03.0	AMPLIAÇÃO	<u>44.510,89</u>	<u>44.510,90</u>	<u>44.510,90</u>	<u>44.510,90</u>	<u>44.510,90</u>	222.554,51	23,43%
	TOTAL	191.157,16	189.644,88	189.644,88	189.644,88	189.644,88	773.126,56	100,00%
	%	20,13%	19,97%	19,97%	19,97%	19,97%		
	TOTAL ACUMULADO	191.157,16	380.802,04	570.446,92	760.091,80	949.736,68		
	% ACUMULADO	20,13%	40,10%	60,06%	80,03%	100,00%		



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de empreitada por preço global para Obra de reforma, ampliação e adequação do Prédio da Vigilância em Saúde, localizada na Rua Moacyr Barbosa, 98 – Centro – Pirai/RJ, que fazem entre si o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa _____.

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde – Sra. Giane Aparecida Gioia, portadora da Carteira de Identidade nº. 28.427.957-2 SSP/SP, CPF: 618.618.397-15, com domicílio especial a Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ e a Empresa _____ inscrita no CNPJ: _____ com sede _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade Nº. _____ expedida pelo _____, CPF Nº. _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 03629/2021 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, pelo regime de empreitada por preço global a Obra de reforma, ampliação e adequação do Prédio da Vigilância em Saúde, localizada na Rua Moacyr Barbosa, 98 – Centro – Pirai/RJ, conforme Edital de Tomada de Preços nº. 001/2021 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- Edital de Licitação e seus Anexos;
- Proposta da CONTRATADA;
- Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo;
- Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato pelo preço global de R\$ _____, (____), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço ajustado inclui todos os custos de materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, execução dos serviços, mão de obra, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho, seguros, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos das obras e serviços serão efetuados pela CONTRATANTE, em parcelas, após a execução integral dos percentuais previstos no Cronograma Físico-financeiro e na Planilha de Medições. A CONTRATADA emitirá uma Nota Fiscal para cada parcela, a qual será devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, comprovando assim a execução dos serviços correspondentes.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado à Contratada, pela Secretaria Municipal de Saúde em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 15 (quinze) dias após a data final de cada período de aferição e mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com as Guias da Previdência Social – GPS, referente à Obra, objeto dessa licitação, desde que corretamente preenchidas, cujo prazo será contado a partir da data do atestado da nota pela fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará as retenções de INSS e o ISS quando devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para cada Nota Fiscal, a Secretaria de Saúde recolherá o valor correspondente ao INSS diretamente à matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, sobre o valor de mão de obra informada na respectiva nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ter todos os seus campos corretamente preenchidos, devendo a licitante contratada detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão de obra, equipamento e material utilizado, separadamente. Os dados da CONTRATANTE, a serem preenchidos nas notas fiscais, serão os abaixo discriminados:

NOME: Município de Pirai
ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Pirai/RJ.
CNPJ: 29.141.322/0001-32 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

PARÁGRAFO QUINTO - Para a liberação do pagamento da **primeira parcela**, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

- cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços;
- uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

PARÁGRAFO SEXTO - Para a liberação dos pagamentos seguintes, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Nota Fiscal, **irregularmente** preenchida, será devolvida, pela Secretaria Municipal de Saúde, à licitante contratada, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se novo prazo para o efetivo pagamento, após a entrega da Nota Fiscal devidamente corrigida. A devolução da Nota Fiscal não servirá de pretexto à suspensão dos serviços, do pagamento devido a empregados ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso a Secretaria Municipal de Saúde antecipe o pagamento dentro do prazo estabelecido, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não sofrerão reajustes, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº 9.069 de 29 de junho de 1995 e legislação suplementar.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a dar início à obra em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quando da assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos para a execução dos serviços e entrega da obra estipulados no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da CONTRATANTE, desde que ocorram alterações do projeto ou especificações determinadas por esta, ou por motivo de força maior, e sejam plenamente justificados, não sendo neste caso, considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Entende-se por motivo de força maior: Greve (não incluída aquela na própria CONTRATADA), calamidade pública, chuvas intensas e suas consequências, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar, rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter no local da obra, engenheiro habilitado, que assumirá perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à CONTRATADA a manutenção de um “Diário de Obras” no local que deverá ficar à disposição da fiscalização para a anotação de todas as ocorrências da obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA providenciará, antes do início dos serviços, o recolhimento da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme determina a Lei Federal Nº. 6.496/1977 relativa a execução dos serviços, definindo os responsáveis técnicos dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvidos com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitos pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

Concluída a obra, a CONTRATADA a submeterá à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE. Esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, emitirá parecer conclusivo, aceitando provisoriamente a obra, ou fazendo constar as observações que julgar necessárias, rejeitando aqueles serviços que não tenham sido executados a contendo nos termos deste Instrumento. À critério da CONTRATANTE será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. A

aceitação definitiva da obra será efetuada em até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr^a. Secretária Municipal de Saúde, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No recebimento provisório do objeto fica a CONTRATADA obrigada a entregar a CONTRATANTE o “as built” da obra (como construído), que descreva com exatidão a forma de execução e materiais empregados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Aceita a obra, a responsabilidade subsiste na forma da lei, respondendo civilmente a CONTRATADA, durante 05 (cinco) anos após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução da obra caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne a obra contratada, à execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87 da Lei Nº. 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em Processo Administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por atraso injustificado, ou negligência na execução da obra, ou ainda, pelo não cumprimento de qualquer determinação da fiscalização no prazo por ela estabelecido, será aplicada à CONTRATADA multas moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratual, por dia de atraso na conclusão da obra e, por dia que exceder o prazo estabelecido pela fiscalização para o atendimento de suas determinações, independentemente do previsto na Cláusula 14^a deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa prevista no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - A critério da CONTRATANTE, o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, consignada ao Fundo Municipal de Saúde de Pirai, correrá à conta do elemento e Programa de Trabalho _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Como garantia do integral cumprimento deste Contrato e da boa execução dos serviços objeto da Licitação, a CONTRATADA depositou na Tesouraria da CONTRATANTE, em _____ o valor de R\$ _____, _____ (____), correspondente a _____ do valor do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia prestada será restituída integralmente, após completo e satisfatório desempenho pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações contratuais mediante apresentação do “Termo de Recebimento Definitivo”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar-se, total ou parcialmente, da caução prestada, para se ressarcir das multas aplicadas à CONTRATADA, cabendo ainda à CONTRATADA, o pagamento da diferença existente entre as somas das multas devida a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 05 (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais, de acordo com o Artigo 618 da Lei 10.406 de 10.01.02 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº. 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº. 8.666/93 será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF _____

CPF _____

